Lei 1.493/03 de 12 de março de 2.003.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter temporário de servidores, dada a excepcionalidade para atendimento nas necessidades básicas dos serviços públicos municipais na área da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo 1º – O caráter de excepcionalidade da contratação ora efetuado dá-se para atuar no Programa NAS para nivelar e coordenar o programa.

Parágrafo 2º - A contratação em caráter excepcional abrange a contratação dos seguintes cargos e funções:

Cargo e Função	N. Vagas	Horas	Remuneração
Professor	03- três	20(vinte)	R$ 224,00

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 12 de março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI